



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

INDICAÇÃO Nº 501/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a construção de redutor de velocidade do tipo lombada no bairro Jardim Nova Hortolândia

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que em verificação “in loco” constatamos a necessidade de implantação de redutor de velocidade no local, uma vez que os veículos estão trafegando em alta velocidade, é linha de ônibus e, portanto, tem um grande fluxo de veículos e pedestres, assim se faz necessário a implantação de lombada no local, evitando-se o risco de acidentes aos usuários da via.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado **serviço de implantação de redutor e velocidade (lombada) na rua Irmãos Santo Freire esquina com Maria Aparecida Camargo no bairro Jardim Nova Hortolândia.**

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024.

Ananias José Barbosa
Vereador – PSD

